



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA N.º 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

**DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se a servidora CLARA GOMES DOMINGUES, cometeu falta funcional por, em tese, ter dado causa à cobrança de multas em face do Município de Herval, em razão de não ter executado aviso de não movimentação nos meses de julho e setembro de 2021 no sistema SisobraPref.

Os fatos, se confirmados, tornam a servidora incurso nas proibições previstas nos artigos 132, XV e 146, XIII, da Lei Municipal n.º 962/2011.

Gabinete do Prefeito, Herval, 31 de janeiro de 2022


Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secr. da Administração